

**DECRETO N.º 1.522, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.148, DE 10/01/2011”.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.148, de 10/01/2011, passa a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º** - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal terá a seguinte composição:

- 01 (um) Médico representando a Clínica Médica;
- 01 (um) Enfermeiro representando da Estratégia Saúde da Família;
- 01 (um) Farmacêutico representando a Assistência Farmacêutica Municipal;
- 01 (um) Médico ou Enfermeiro representando a UBS Central; e
- 01 (um) Dentista representando o Centro Odontológico Municipal.

**ARTIGO 2º**- Ficam mantidos os demais artigos e itens do Decreto nº 1.148, de 10/01/2011.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de julho de 2016.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*

**GIULIANO NORBETO FOGAÇA**  
*Procurador Jurídico*

